




2609

PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 08/05/14  
às \_\_\_\_\_ horas  
Doc. de fis. \_\_\_\_\_  
BB  
Funcionário Responsável

Ofício nº 1552/2014-GAPRE

Maringá, 28 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 08/05/14  
  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 771/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Carmen Inocente**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 6.046/2003, que proíbe a prática da atividade recreativa consistente em empinar pipas ou papagaios e assemelhados nos logradouros públicos do Município de Maringá e dá outras providências, anexamos parecer da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

**DA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ASSUNTO:** Cumprimento da Lei 6.046/2003.  
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Maringá

**Senhor Secretário:**

Cumprimentando-o e, em atenção ao Ofício nº 771/2014-CMM, que solicita informações, para fins de esclarecimento público, se a Lei nº 6.046/2003, que proíbe a prática de atividade recreativa consistente em empinar pipas ou papagaios e assemelhados nos logradouros públicos do Municípios vem sendo cumprida, vimos esclarecer que atualmente o Município não conta com efetivo suficiente para fiscalização das vias públicas no sentido de constatar eventual descumprimento a presente Lei.

Ainda, esclarecemos que as praças públicas são áreas próprias a esse tipo de atividade de lazer.

Maringá, 24 de abril de 2014.

  
**LUIZ CARLOS MANZATO**  
Procurador Geral